



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

LEI Nº 1.581, DE 1º DE JULHO DE 1.988

"Dispõe sobre denominações de Ruas no Bairro Vista Alegre, neste Município"

O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Mi
nas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito
Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de RUA DOS ANDRA
DES, a atual rua conhecida como nº 01, no Bairro Vista Alegre,
neste Município,

DE RUA BOA VISTA, a atual rua conhecida como
rua nº 02;

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a tomar as providências necessárias para o cumpri -
mento do artigo 1º, desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em con
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 1º de julho de 1.988



FERNANDO MAURILIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE